



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Gabinete da Reitora

EDITAL Nº 47/2011

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público, de acordo com a Portaria Normativa nº. 9, de 30 de junho de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, nos termos do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, que serão abertas, **no período de 04 a 06 de outubro de 2011**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado do PARFOR, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de **153 (cento e cinquenta e três)** vagas oferecidas nos cursos de **1ª Licenciatura em Geografia e História** e no curso de **2ª Licenciatura em Artes Plásticas** desta Instituição Federal de Educação Superior para o **segundo semestre de 2011**, destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos com **pré-inscrição na Plataforma Paulo Freire** do Ministério da Educação (<http://freire.mec.gov.br>), devidamente validada pela Secretaria da Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas e/ou Secretaria Municipal de Educação, **que sejam professores em efetivo exercício** na Educação Infantil, nos anos/séries do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio dos sistemas públicos de ensino e que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função.

1 DA VALIDADE DO CONCURSO

1.1 O resultado deste Concurso terá validade somente para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no **segundo semestre de 2011**, distribuídas nos cursos de graduação da UFAM, apresentados no Quadro I em anexo, na modalidade presencial, do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nos municípios relacionados aos cursos descritos no quadro acima mencionado.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas **153 (cento e cinquenta e três)** vagas, distribuídas nos cursos conforme o Quadro I, às quais concorrem **EXCLUSIVAMENTE** candidatos com **pré-inscrição** na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação (<http://freire.mec.gov.br>), validada pela Secretaria da Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas e/ou Secretaria Municipal de Educação, que **sejam professores em efetivo exercício** nos anos/séries do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio dos sistemas públicos de ensino e que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá:

3.1.1 No período de **19 a 26 de setembro de 2011**, preencher no PORTAL DO CALOURO, no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG – www.proeg.ufam.edu.br, CADASTRO ESTUDANTIL, conforme as instruções contidas no mesmo sítio. **A PROEG informa que o preenchimento do CADASTRO não assegura a inscrição do candidato**, é apenas um dos requisitos exigidos para participar do Processo Seletivo Simplificado; também informa que não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO depois do preenchimento.

3.1.2 No período de **04 a 06 de outubro de 2011**, comparecer nos **dias, locais e horários discriminados no Quadro I** deste edital, segundo o curso e município, portando os seguintes documentos:

3.1.2.1 Para os cursos de primeira Licenciatura:

- I. certificado de conclusão de ensino médio (original e uma cópia);
- II. histórico escolar de ensino médio (original e uma cópia);
- III. comprovante de rendimento **atualizado** (original e uma cópia);
- IV. declaração **atualizada** da **direção da escola** de lotação do candidato (original e uma cópia) especificando que o professor se encontra em efetivo exercício do magistério na Educação Infantil, nos anos/séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio dos sistemas públicos de ensino;
- V. carteira de Identidade (original e uma cópia);
- VI. CPF (original e uma cópia);
- VII. 01 (uma) fotografia 3x4 (atual).

3.1.2.2 Para os cursos de segunda Licenciatura:

- I. diploma de graduação em curso de licenciatura (original e uma cópia);
- II. histórico escolar do curso de graduação relativo ao diploma apresentado no inciso I deste item (original e uma cópia);
- III. comprovante de rendimento **atualizado** (original e uma cópia);
- IV. declaração **atualizada** da **direção da escola** de lotação do candidato (original e uma cópia) especificando que o professor está em exercício na educação pública **há pelo menos 03 (três) anos** em área distinta da sua formação inicial, ministrando disciplina(s) relacionada(s) ao curso de graduação para o qual se inscreveu no PARFOR;
- V. carteira de Identidade (original e uma cópia);
- VI. CPF (original e uma cópia);
- VII. 01 (uma) fotografia 3x4 (atual).

3.1.3 Receber cópia do CADASTRO ESTUDANTIL, preenchido, que após conferência de seus dados deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos;

3.1.4 Receber documento confirmando a entrega dos documentos exigidos em 3.1.2.1 e 3.1.2.2 deste edital (Recibo).

3.1.5 Realizar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado, sendo esta em curso de graduação com pré-inscrição validada pela Secretaria da Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas ou Secretaria Municipal de Educação na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação (<http://freire.mec.gov.br>).

3.2 A UFAM **não aceitará** Certificado/Diploma do Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação em curso de licenciatura que não apresente o registro na forma da lei. A não apresentação desse documento, com o registro, implicará a não aceitação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

3.3 Perderá, sem qualquer regalia ou exceção, o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- I. não apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos em 3.1.2.1 e 3.1.2.2 deste edital;
- II. não obedecer ao prazo de inscrição estabelecido neste edital (Quadro I).

3.4 A inscrição no processo seletivo simplificado implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM, **não cabendo ao candidato, após inscrever-se, qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.**

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Com base no art. 4º da Portaria Normativa nº. 9, de 30 de junho de 2009, o Processo Seletivo Simplificado compreenderá a análise dos documentos apresentados no ato de inscrição, sem a participação dos candidatos e será de caráter eliminatório.

4.2 Como critério de preenchimento das vagas, além das exigências previstas nos itens de I a VII de 3.1.2.1 ou de 3.1.2.2 deste Edital, será observada a ORDEM de pré-inscrição do candidato no curso pleiteado na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação (<http://freire.mec.gov.br>), até o limite da oferta de vagas disposta no Quadro I.

4.3 A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem crescente de data de inscrição, até o limite de vagas.

4.4 Na hipótese de igualdade de data de inscrição, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I. a hora da efetivação, **pelo candidato**, de sua pré-inscrição na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação (<http://freire.mec.gov.br>).
- II. o mais idoso.

4.5 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de cumprir o exigido nos itens de I a VII de 3.1.2.1 ou de 3.1.2.2 deste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação final dos candidatos classificados será divulgada na página www.proeg.ufam.edu.br, **no dia 21 de outubro de 2011**.

5.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento pela internet da publicação do resultado na data mencionada no item 5.1.

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato **classificado**, cujo nome constar da relação divulgada no dia 21 de outubro de 2011, na página www.proeg.ufam.edu.br, terá **sua matrícula institucional efetivada automaticamente pela PROEG**, no período de 07 a 11 de novembro de 2011.

6.2 O candidato classificado que, por qualquer razão, **desistir** de sua matrícula institucional, deverá apresentar requerimento solicitando a desistência na Divisão de Matrícula do DRA/PROEG, Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário - Setor Norte, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de **25 a 27 de outubro de 2011** ou por fax (92) 3644-7102, após cujo ato, perderá direito à vaga, sem direito a recurso posterior.

6.3 Se houver desistência de candidatos classificados, será divulgada uma lista complementar, no dia **04 de novembro de 2011**, na página www.proeg.ufam.edu.br, obedecendo à ordem decrescente de classificação, de candidatos para o preenchimento destas vagas (repescagem). A Matrícula Institucional dos candidatos que preencherem essas vagas será como descrito no item 6.1 deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão solucionados pela Universidade Federal do Amazonas em acordo com a CAPES.

7.2 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

7.3 As reclamações referentes a qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado serão consideradas somente se feitas por escrito, fundamentadas, de acordo com o modelo de recurso que se encontra na página www.proeg.ufam.edu.br e apresentadas no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas, após:

- I. o término do período de inscrição;

II. a publicação da lista dos classificados.

7.3.1 O requerimento poderá ser enviado por fax (92) 3644-7102 ou ser entregue pessoalmente na PROEG, Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Norte, Divisão de Orientação Acadêmica das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.3.1.1 Quando enviado por fax, o requerimento original deverá ser encaminhado posteriormente, para o endereço mencionado no item 7.3.1.

7.3.2 Recebida a reclamação, a PROEG examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada será modificada somente se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

7.4 A UFAM divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

Manaus, 01 de setembro 2011

Profa. Dra.MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitora da UFAM

Quadro I – Distribuição dos cursos oferecidos no âmbito do PARFOR, município de realização do curso, licenciatura oferecida, tipo de formação, número de vagas, local, horário e dia de inscrição

Município de realização do curso	Licenciatura Oferecida	Tipo de formação inicial	Número de vagas	Local de inscrição	Horário de inscrição	Dia da inscrição
MANAUS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Formação Inicial – 1ª Licenciatura	60	Divisão de Matrícula - PROEG - Setor Norte - Campus Universitário do Município de Manaus	09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00	04 a 06/10/2011
ITACOATIARA	LICENCIATURA EM ARTES PLÁSTICAS	Formação Inicial – 2ª Licenciatura	60	Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia- Campus Universitário Moisés Benarrós Israel - Itacoatiara	09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00	04 a 06/10/2011
TEFÉ	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Formação Inicial- 1ª Licenciatura	33	Secretaria Municipal de Educação	09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00	04 a 06/10/2011
TOTAL DE VAGAS			153			